



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 829, DE 5 DE SETEMBRO DE 2008

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).”
Autor: José Nunes Viveiros – Prefeito do Município em exercício***

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito do Município de Bertioga em exercício:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.50.00	10.3019030.2007	3.3.90.30	217	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 5 de setembro de 2008. *(Pa n° 1553/08)*

JOSÉ NUNES VIVEIROS
Prefeito em exercício